



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



## DECRETO Nº 000170/16 de 3 de Outubro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001144/16 de 26 de Setembro de 2016.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado			36.600,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
		07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.04.00.00.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado			27.050,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.08.00.00.00.00		-	Outros Benefícios Assistenciais			1.600,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
		07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.08.00.00.00.00		-	Outros Benefícios Assistenciais			1.250,00
		07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.11.00.00.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			23.450,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			19.700,00
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00		-	Obrigações Patronais			4.300,00

**CERTIFICO QUE**  
 O Documento de Nº D17012016  
 Foi publicado nesta data no mural deste.  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS  
 Em 03/10/16  
 Responsáveis Munier

Terra da Prosperidade



BOA VISTA DO INGRA

TERRAS ENCANÇADAS



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais								6.050,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 120.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2016

Leo de Campos Barbosa  
 Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

